

## TA 001/2021 AO CONTRATO NR 019/2021

A Prefeitura Municipal de TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede À Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.243/0001-62, devidamente representada pelo Sr Prefeito Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº. 137.633.504-20, residente no Município de Tacaratu, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.989.442/0001-91**, com sede à Rua vinte e cinco de março, 45, centro, Manari/PE, devidamente representada pelo Sr. Juan da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF Nº 130.718.114-70, residente na Rua vinte e cinco de março, 45, centro, Manari/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE CARAIBEIRAS/TACARATU – CONTRATO DE REPASSE Nº 1060.635-61 – CONVÊNIO Nº 874759/2018 – CEF/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 010/2021 - Tomada de Preços nº 002/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 – Fica aditado o prazo do referido contrato, por mais 06 (seis) meses, tendo início em 28/11/2021, conforme ofício anexo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

TACARATU-PE, 26 de novembro de 2021

---

Washington Ângelo de Araújo - Prefeito  
Ordenador de Despesas

---

NORDESTE PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº. 12.989.442/0001-91  
Juan da Silva Pereira  
CPF Nº 130.718.114-70  
Contratado

TESTEMUNHAS :

---

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente